



TERCEIRA SECRETARIA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO  
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

SUMÁRIO

1. ATA DA 110ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 07 de AGOSTO de 1991.

1.1. ABERTURA

1.2. PLENÁRIO EXPEDIENTE

1.2.1. COMUNICADOS DA MESA

- Requerimento do Deputado Salvinho Guimarães, requerendo licença para afastamento do País, no período de 8 a 16 de agosto de 1991, para participação na 17ª. Nacional Conference of State Legislatures, a se realizar na Flórida.

1.2.2. ORDEM DO DIA

ITEM 1 - Discussão e votação, em termos unânimes, em nome de urgência, do Projeto de Decreto Legislativo nº 003, de 1991, que suscita os efeitos da extinção de Serviços nº 009, de 26/01/84 e o de nº 089, de 26/03/91 - Ochoari/DT, bem como qualquer ato do Poder Executivo local que implique na cobrança de taxa ou contribuição para licenciamento de veículos no Distrito Federal e da outras providências, de autoria do Deputado Plácido Monteiro. Aprovado.

ITEM 2 - Discussão e votação, em termos unânimes, do Projeto de Lei nº 004, de 1991, que torna obrigatória a reserva, em governo do Distrito Federal, de vagas para pessoas portadoras de deficiências, de natureza percentual e da outras providências. Aprovado.



ITEM 3 - Discussão e votação do requerimento nº... de 1991, que "Requer nos termos do Art. 123 inciso I, alínea "g" do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (a tramitação em Regime de urgência do Projeto de Lei que "disponha sobre a antecipação a ser concedida aos servidores da Administração Direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e das autarquias providências de outorga de Específicos locais".

- DISCUTIDO

### 1, 2, 3. COMUNICADOS DE LÍDERES

Deputado WASNY DE ROURE (PT)

- Posicionamento sobre a proposta dos trabalhadores rurais à Lei Orgânica que irá ser encaminhada ao presidente da Casa e a Comissão Temática de Política Urbana e Rural.

Deputado GILSON ARAUJO (PMR)

- Saudação às entidades presentes pelo encaminhamento à Lei Orgânica de Disposição que irá tratar do uso do solo do Distrito Federal e parabenização ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais na expectativa de sua participação na elaboração da Lei Orgânica.

Deputado PAULO JONAS (PST)

- Saudação ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais pelo trabalho que realizam para o equilíbrio social.

Deputado HENRI DE QUEIROZ (PC do B)

- Posicionamento frente à questão da titularização e concessão de uso de terra na capital da República, por parte dos trabalhadores rurais.

- Encaminhamento do requerimento à Mesa solicitando informações ao Sr. Secretário de Planejamento do Distrito Federal sobre o conteúdo de negociações celebradas entre a Secretaria e a



Faculdade de Ciências e Administração da Universidade Superior de Brasília de Planaltina.

1.3. ENCERRAMENTO

ATA DA <sup>1102</sup>SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 1991.

**PRESIDÊNCIA:** Deputado Salviano Guimarães.

**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

**DURAÇÃO:** Início 9 h. 35 Min.

**ENCERRAMENTO:** 11 h. 45 Min.

**REGISTRADAS AS PRESENCAS NA ABERTURA DA SESSÃO:**

- |                                      |                                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| - Deputado Agnelo Queiroz( PC do B ) | - Deputado José Edmar( PSL )         |
| - Deputado Aroldo Satake( PDS )      | - Deputado José Ornellas( PL )       |
| - Deputado Benício Tavares( PDT )    | - Deputado Lúcia Carvalho( PT )      |
| - Deputado Carlos Alberto( PCB )     | - Deputado Manoel Andrade( PTR )     |
| - Deputado Cláudio Monteiro( PDT )   | - Deputado Edimar Pirineus( PDT )    |
| - Deputado Maurílio Silva( PTR )     | - Deputado Eurípedes Camargo( PT )   |
| - Deputado Pedro Celso( PT )         | - Deputado Peniel Pacheco( PST )     |
| - Deputado Geraldo Magela( PT )      | - Deputada Rose Mary( PTR )          |
| - Deputado Gilson Araújo( PTR )      | - Deputado Salviano Guimarães( PFL ) |
| - Deputado Jonas vettoraci ( PDT )   | - Deputado Tadeu Roriz( PSC )        |
| - Deputado Jorge Cauhy( PL )         | - Deputado Wasny de Roure( PT )      |

**PAUTA:**

I- PEQUENO EXPEDIENTE: Não houve oradores inscritos.

II- ORDEM DO DIA:

1)- Discussão e votação, em turno único, em regime de urgência, do Projeto de decreto Legislativo nº 003, de 1991, que " **Susta os efeitos da instrução nº009, de 26/01/91 e a de nº289, de 26/03/91 - DETRAN/DF, bem como qualquer Ato ou contribuição para o licenciamento de veículos no Distrito Federal e da outras providências**".

**AUTOR:** Deputado Cláudio Monteiro

APROVADO

2)- Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei Nº004 , de 1991, que " **Torna obrigatória a reserva, no Governo do Distrito Federal, de deficiências, fixa percentual e dá outras Providências**."

**AUTOR:** Deputado Benício Tavares.

Aprovado em 2º turno.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Havendo número regimental está aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o nobre Deputado Fernando Naves a tomar assento à

Mesa.

*Passa-se à leitura do expediente. Solicito ao Sr. Secretário proceda à leitura.  
(O Sr. Secretário procede à leitura do expediente.)*

SR FERNANDO NAVE O (PDG. Sem revisão do orador . ) — Reque

ramento.

#### REQUERIMENTO

Srs. ~~Membros da Mesa~~; <sup>Exos.</sup> Nos termos do art. 209, item I, requero a V. Sas. licença para afastamento do País no período de 8 a 16 de agosto de 1991, ocasião em que deverei participar, a convite da União Parlamentar <sup>Interstadual,</sup> da 17ª National Conference of States Legislatures, a se realizar na Flórida, Estados Unidos da América. } 0  
evento, segundo a UPI, reúne <sup>x</sup> legisladores, autoridades e especialistas para a discussão de interesses comuns à Assembléia de países participantes.

Brasília, 6 de agosto de 1991.

f a) Deputado Salviano Guimarães f Presidente }.

CL. 02  
F

Lara/Edson

07.08.91

9h35

0/8.2

Aprovado pela Mesa em 6 de agosto de 1991.

Lara/Edson

07.08.91

9h35

0/8.3

O SR. WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, ~~gostaria de~~ um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o ~~pre~~ Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de saber se o onus é de responsabilidade da Casa ou de responsabilidade pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Mesa determinou, até ~~inclusive~~ <sup>la</sup> ~~pedido~~ <sup>letra</sup> meu, a passagem ficará por minha conta, a Câmara pagar apenas as diárias, o que é normal nesses casos.

O SR. WASNY DE ROURE - <sup>Faço a indagação</sup> Porque, ~~recebemos~~, h algum tempo; ~~reabri~~ <sup>para o qual estas indo</sup> ~~atrás um~~ convite para participar de um seminário, ~~inclusive com a~~ presença de várias autoridades do GDF, e os ~~nos~~ onus ~~estava~~ nos Estados Unidos <sup>estavam</sup> ~~perfeitamente~~ cobertos, pela ~~entidade~~ <sup>Casa,</sup> ~~mas a~~ <sup>despesa da</sup> passagem

CL-04  
25

Lara/Edson

07.08.91

9h35

0/8.4

~~essa~~ <sup>às minhas</sup> seria pessoal. Infelizmente, devido a precárias condições financeiras, não ~~poderei~~ aceitar.

Gostaria que a Casa pudesse disciplinar essa matéria, para que outros Deputados eventualmente pudessem ~~se~~ <sup>se</sup> habilitar na eventualidade de serem convidados.

~~O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Quero até...~~

S/Sulamita.

SULAMITA/Alicéa 07/08/91 09.40 0-971

O SR. PRESIDENTE (Salvlano Guimarães) - Eu quero até esclarecer <sup>essa questão</sup> foi muito bom que fosse levantada que todos esses pedidos devem ser encaminhados à Mesa e a Mesa decide. A Mesa não tem negado, até porque entende que é importante a representação. E, no caso da representação ser oficial, aprovada pela Mesa, a Camara arcará com todas as despesas, inclusive de passagem.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador) - Eu acho importante, Sr. Presidente, porque ~~isso~~ não cria ~~nenhum~~ constrangimento a nenhum Parlamentar. Sou plenamente de acordo que ~~isso~~ que é relevante para o Distrito Federal e que, eventualmente, esteja ocorrendo em outras cidades do País, <sup>me</sup> até mesmo no exterior, não vejo ~~isso~~ <sup>razões para</sup> não participarmos, porque até mesmo como servidores públicos, por diversas vezes, participamos.

SULAMITA/ALICÉA

07/08/91

09.40

0-9/2

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A delegação brasileira será composta por quatro presidentes de Assembléias do Rio Grande do Sul, de São Paulo, de Brasília, ~~de~~ um do Nordeste e o Presidente da UPI.

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.

O SR. PENIEL PACHECO (PST. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente; ~~G~~ gostaria de pedir, de acordo com a matéria hoje publicada no Jornal BSB Brasil, a informação por escrito da Mesa a respeito de algum requerimento, relacionado com V aumento dos servidores, que eu teria retirado. ~~Deu-se o seguinte~~ <sup>Solicitaria</sup> ~~que~~ que a Mesa, por favor, por escrito, se manifestasse se ~~eu~~ retirei ou se apresentei, ou se deixei de apresentar algum requerimento relacionado com ~~o~~ aumento dos servidores, afim de que eu ~~podesse~~ <sup>podesse</sup> compreender melhor o que foi publicado ~~ali.~~ <sup>ali.</sup>

Queria aproveitar essa <sup>+</sup> oportunidade para lamentar a forma distorcida ~~com~~ <sup>que</sup> os fatos verificados, ontem na tri-

SULAMITA/ALICÉA 07/08/91 09.40 (Peniel Pacheco) 0-9/3

X  
buna, foram apresentados através do mesmo Jornal, inclusive,  
lembrando que a palavra patética tem duas letras   
 que são a sigla de um partido nesta Casa.

Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - NÓS estamos em comunicação de lideranças, Sim, houve um acordo, mas eu não posso cortar a palavra, inclusive o Deputado Wasny não está inscrito.

X

Não ha oradores inscritos, <sup>v</sup>passaremos a Ordem do Dia.

Convido o Deputado José Ornellas a tomar assento <sup>v</sup>a Mesa .

ORDEM DO DIA

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do 1º item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

1) Discussão e votação, em turno único, em Regime de Urgência, do Projeto de Decreto Legislativo nº 003, de 1991, que "Susta os efeitos da Instrução de Serviço nº 009, de 26/01/91 e a de nº 289, de 26/03/91 - Detran/DF, bem como qualquer Ato do Poder Executivo local, que implique na cobrança de taxa ou contribuição para Licenciamento de veículos no Distrito Federal e dá outras providências".

Autor : Deputado Cláudio Monteiro

~~O. SR. CLAUDIO MONTEIRO~~

5/ Henrique

Hermione/Alicea

7/8

9:45

010/1

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO- Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Tem a palavra V. Exa.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO-(PDT- Sem revisão do orador)-  
Sr. Presidente: Eu gostaria de fazer um requerimento para que possamos ter uma inversão da pauta, já que essa matéria tem relatores indicados, mas <sup>que</sup> não se encontram em plenário.

Gostaria de, neste momento, pedir uma inversão da pauta e também aproveitar a oportunidade para fazer o chamamento dos mesmos ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- A Mesa acata a inversão da pauta e passaremos, portanto, ao <sup>segundo</sup> ~~o~~ item da Ordem

Hermione/Alicéa

7/8

9:45

010/2

do Dia.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura.

(O Sr. Secretário procede à leitura seguinte)

2) Discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 004, de 1991, que "Torna obrigatória a reserva, no Governo do Distrito Federal, de vagas para pessoas portadoras de deficiências, fixa percentual e dá outras providências".

Autor : Deputado Benício Tavares.

O SR. WASNY DE ROURE- Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Tem a palavra

V.Exa.

O SR. WASNY DE ROURE (PT- Sem revisão do orador)- Sr.

Presidente, gostaria de saber <sup>quanto</sup> ~~se~~ esse projeto, <sup>se</sup> com as emendas

acatadas <sup>há</sup> ~~há~~ uma nova versão para que possamos apreciar? ~~de~~

~~to de~~

Hermione/Alicea

7/8

9:45

010/3

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- O projeto foi aprovado em 1º turno, e as emendas, através do Relator do projeto, foram acatadas pelo Plenário.

O SR. WASNY DE ROURE- Certo.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Conforme parecer, foram acatadas 3 emendas, e uma emenda foi rejeitada.

Vou solicitar ao Secretário que proceda à leitura da redação para o 2º turno, já com as emendas.

O SR. WASNY DE ROURE- <sup>está</sup> certo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- O projeto com a nova redação <sup>está</sup> informo ao Plenário <sup>então,</sup> foi <sup>acompanhando</sup> a Ordem do Dia, a todos os Srs. Deputados.

Hermione/Aliceá

7/8

9:45

010/4

Em discussão a matéria.

Em votação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim" estarão aprovando o Projeto de Lei nº 004/91, em segundo turno; os que se pronunciarem pelo "não" o estarão rejeitando.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada).

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)...

S/ Marlene

Marlene/M<sup>a</sup> Stein

07.08.91

9:50

0-11/1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O Projeto de Lei nº 004 está aprovado em 2º turno, com 17 votos favoráveis, 7 ausências.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda a leitura do 3º item da Ordem do Dia.

(O Sr. Secretário procede à leitura do seguinte:)

3) Discussão e votação do Requerimento nº , de 1991, que "Requer nos termos do Art. 132, inciso I, alínea "g" , do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, a Tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei que 'Dispõe sobre antecipação a ser concedida aos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências".

Autor : Executivo Local.

A SRA... LÚCIA CARVALHO (PT. Sem revisão da oradora)

- Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Concedo a palavra à Deputada Lúcia Carvalho, para uma questão de ordem.

A SRA. LÚCIA CARVALHO (PT) - Sr. Presidente, não quero me pronunciar <sup>se</sup> ~~que~~ somos contra ou a favor da urgência

Marlene/M<sup>a</sup> Stein      07.08.91      9:50      0-11/2

desse projeto, porque não recebemos, na Casa, esse projeto. Se a Casa recebeu, deveria ter passado aos Deputados. Ontem, no protocolo, nós tínhamos apenas a mensagem.

Então, acredito que, se o Governador ainda não enviou, nós não podemos votar. Acho que seria até anti<sup>regimental</sup> usar desse expediente. Então, eu pediria para <sup>que fosse</sup> ~~ser~~ retirado de pauta esse item, não por ser contrária à urgência dessa matéria; sou a favor de que votemos o mais rápido possível, mas queria registrar, aqui, a necessidade <sup>de</sup> Legislativo se envolver numa negociação com o Executivo, inclusive da feitura desse projeto, na medida em que nós não poderemos influenciá-lo aqui em ampliação de percentual. Então, <sup>além</sup> da questão de não votarmos hoje, eu queria solicitar à Mesa desta Casa que constituísse essa negociação com o Executivo, e que também, da nossa parte, nós já pedimos a cópia do projeto que foi <sup>apresentado</sup> ~~votado~~ a nível federal, para que possamos comparar, porque, na mensagem, o Governador coloca que é análogo ao que foi apresentado a nível federal.

X

Acho que cabe a nós, Deputados, estudarmos o que foi apresentado a nível federal, se realmente contempla, e solicitarmos

9:50

0111/3

CL-15

que esta Casa, ainda hoje, busque negociação junto ao Executivo, para que não venha uma proposta de 20% apenas. E também dirimir aquela dúvida que eu apresentava, ontem, sobre o aumento das gratificações, <sup>entendo</sup> que os servidores desta Casa têm gratificação: os seus salários são gratificações, são empregos gratificados, são empregos em comissão. Portanto, se isto for comparado, o Executivo da 100% de reajuste às gratificações, nos teríamos o reajuste, aqui na Casa, para os servidores, em torno de 100%.

Então, dirimir essas dúvidas; realizar essas negociações; e reafirmar aquilo que o companheiro Pedro Celso colocou, ontem, na reunião da Mesa, envolvendo a área sindical, estando presente essa comissão tripartite: Executivo, Legislativo e a CUT (Central Única dos Trabalhadores) nessa negociação, <sup>isso terá que ser feito</sup> ainda hoje, antes que esse projeto seja, oficialmente, entregue à Casa, para que, amanhã, sim, possamos avaliar, inclusive, a urgência, e já com uma discussão prévia feita por esses 3 segmentos da sociedade.

Marlene/M<sup>a</sup> Stein

07.08.91

9:50

0-11/4

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra a Deputada Rose.

A SRA. ROSE MARY (PTR. Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, eu também tinha essa dúvida da Deputada <sup>dúcia carvalho,</sup> Mas procurei a Assessoria Parlamentar e fui informada de que, no máximo, em meia hora, o projeto estará aqui conosco.

Concordo que nós devamos discutir, inclusive essa dúvida dos 100% para assessores, nós também temos, mas acho que não há problema de votarmos a urgência, já que o projeto virá para esta X Casa, em pouco tempo, e discutiremos essas dúvidas todas, porque há uma expectativa muito grande por parte dos servidores públicos de Brasília com relação a esse aumento. E, se nós protelarmos mais, vai atrasar ainda mais esse aumento.

O SR. PRES...

S/RIVA

Riva/ M<sup>a</sup> Stein

07/08

9:55

0.12.1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- A Presidência entende que a questão levantada pela Deputada Lúcia Carvalho tem procedência. Foi colocado em pauta o requerimento de urgência porque esperávamos que o projeto adentrasse nesta Casa ainda hoje, pela manhã. A informação da Deputada Rose Mary é a de que o projeto deverá chegar ainda hoje, pela manhã. A matéria é relevante e implica em aumento de funcionários, do funcionalismo do Distrito Federal. As matérias aprovadas em regime de urgência só entram em discussão e votação na 3<sup>a</sup> sessão subsequente, após a aprovação do requerimento de urgência. Mas, como a matéria, até o momento, não deu entrada no plenário, a Presidência retira o requerimento da pauta,

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do primeiro item da Ordem do Dia.

(O Sr. 2- Secretário procede à leitura do seguinte:)

Riva/ M<sup>a</sup> Stein 07/08 9:55

0.12.2

1) Discussão e votação, em turno único, em Regime de Urgência, do Projeto de Decreto Legislativo nº 003, de 1991, que "Susta os efeitos da Instrução de Serviço nº 009, de 26/01/91 e a de nº 289, de 26/03/91 - Detran/DF, bem como qualquer Ato do Poder Executivo local, que implique na cobrança de taxa ou contribuição para Licenciamento de veículos no Distrito Federal e dá outras providências".

Autor : Deputado Cláudio Monteiro

O SR. GERALDO MAGELA- Sr. Presidente...

S/ José Alberto.

O SR. GERALDO MAGELA (PT) Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Geraldo Magela.

O SR. GERALDO MAGELA (PT) <sup>Palacões -</sup> Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, ~~eu~~ gostaria de relatar o seguinte: o parecer já está pronto e ~~está~~ em processo de datilografia. ~~Então,~~ <sup>Eu</sup> precisaria de 15 minutos para apresentar o relatório.

~~Se~~ V.Ex<sup>a</sup> nos conceder esse prazo?

O SR., PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - A Presidência concorda.

Está suspensa a sessão, por 15 minutos.

( a sessão é suspensa por 15 minutos )

S/Ana Lúcia

JANA / ALZIRA 07/08 10:05

0 - 14/1

SESSÃO SUSPENSÃO

S/ENCERRAR.

CL-21

Clarice / Lillian / Lizete

07.08

10h10  
15

0-15.16

Sessão suspensa.

Ivi/Arimar	07.08	10h20min	nº 16
Aya/Arimar	07.08	10h25min	nº 17

Quarto em branco.

(?)

LÚCIA/EDSON 10:30 7/8/91 Pres. Salviano Guimarães

19  
0 - 1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Está reaberta a sessão.

Com a palavra o Sr. Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. RELATOR (Geraldo Magela) - Sr. Presidente, peço autorização para apresentar verbalmente meu parecer, uma vez que é longo e não foi possível, ~~então~~, <sup>há</sup> dalilografá-lo, e para que não ~~haja~~ <sup>houvesse</sup> impedimento da continuidade da discussão, optei por apresentá-lo verbalmente. Peço, <sup>W. instante</sup> autorização <sup>para apresentá-lo verbalmente,</sup> para depois anexá-lo ~~ao~~ ao relatório.

~~o~~ <sup>o</sup> parecer, Sr. Presidente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3/91, que <sup>"</sup> susta os efeitos ~~da~~ <sup>de</sup> Instrução <sup>de</sup> Serviço nº 09, de 26.01.91, e a de nº 289, de 26.03.91, do DETRAN, bem como de qualquer outro ato do Poder Executivo <sup>l</sup> local que impli-

que na cobrança de taxa ou contribuição como condição para <sup>o</sup> licenciamento de veículos <sup>do</sup> Distrito Federal, e da outras providencias:

~~O projeto~~ Como a própria <sup>o projeto</sup> ementa relata, ~~sende~~ de iniciativa do no-

bre Deputado Cláudio Monteiro, propõe ~~que~~ sejam sustados os efei-

tos das Instruções <sup>de Serviço</sup> nºs. 09 e 289, <sup>de 1991,</sup> ~~deste ano,~~ do DETRAN, que cobra <sup>um</sup> uma

taxa de serviços para licenciamento dos veículos. <sup>Então,</sup> ~~o~~ projeto

considera que, para <sup>o</sup> licenciamento, o proprietário <sup>deve</sup> comprovar <sup>o</sup> o paga-

mento integral do IPVA, a quitação de débitos de multas pendentes

e do prêmio de seguro obrigatório de danos pessoais de vias terres

tres <sup>o</sup> DPVAT. Cuida, também, da devolução dos valores já pagos in

devidamente pelos proprietários ~~possuidores~~ e por aqueles que de-

têm o domínio útil dos veículos automotores <sup>num</sup> ~~com~~ prazo de noventa

dias. <sup>T</sup> Este e o relatório.

CL-25

LÚCIA/EDSON 10:30 7/8/91 Relator Geraldo Magela

O - 19/3

VOTO DO RELATOR

X

c) voto do Relator. Entendemos que, constitucionalmen

te, o projeto encontra-se adequados aos limites da Carta Magna, bem

como a <sup>v</sup>afirmegimentalidadedesta Casa, sendo a proposição prevista e

definida pelo art. 103, inciso II, alínea <sup>"a"</sup>K.

Quanto à juridicidade e boa técnica, nada há que de

sautorize a pronta aprovação do projeto por este Plenário. Portan

to, opinámo, Sr. Presidente, pela constitucionalidade, juridici-

dade e boa técnica do projeto em tela.

O SRPRESIDENTE (fíp] viano Guimarães) - Em discus-

~~são.~~



SEGUE LARA.

O SR, PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão, ~~a mat~~

Com a palavra o nobre Deputado Wasny de Roure.

O SR WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Pre  
sidente, gostaria que o nobre Relator da Comissão de Constituição e  
Justiça pudesse nos dar um parecer além do ~~projeto~~ projeto em si,  
~~mas~~ com relação ao mérito da matéria, para que ~~pudéssemos~~ <sup>podéssemos</sup> estar em  
condições de fazer uma apreciação, pois, entendo que não se trata ape  
nas de uma questão redacional, não <sup>é</sup> <sup>uma questão</sup> ~~uma questão~~ apenas da forma co  
mo foi apresentado o projeto, <sup>mas</sup> ~~mas~~ <sup>em</sup> relação a seu conteúdo.

Quero entender se a cobrança da taxa de licenciamento por  
parte do Detran <sup>(C.A.)</sup> é ou não constitucional, porque, se ~~ela~~ não for cons  
titucional, não me importa como estão os termos, naturalmente a Comis  
são irá dizer, <sup>bo</sup> para que, então, possamos nos pronunciar.

Lara/Edson

07.08.91

10h35

0/20.2

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o ~~SR.~~  
~~SR.~~ Deputado Cláudio Monteiro.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr.  
Presidente, Srs. Deputados, para que não paires dúvidas no ~~pleno~~  
~~pleno~~ <sup>farei</sup> ~~de fazer~~ um breve histórico desta matéria.

Pautado na Resolução <sup>2º</sup> 35134, de 1975, em seu art. 61 que dis-  
põe que o <sup>(D. A.)</sup> Detran pode fixar os preços de seus serviços, ~~aquele~~ <sup>esse</sup> órgão  
assim o fez. No entanto, temos toda uma legislação posterior ~~a essa~~  
X que coíbe esse tipo de cobrança e é isso que vamos procurar demons-  
trar a partir deste momento, <sup>em</sup> ~~em cima~~ da legislação e <sup>em</sup> ~~em cima~~ do instru-  
mento utilizado.

Em 17 de dezembro de 1985, foi publicada a Lei n- 7.431, que  
" institui no Distrito Federal o <sup>J</sup> imposto sobre <sup>P</sup> propriedade de <sup>V</sup> Veículos  
<sup>A</sup> Auto motores, e dá outras providências". No seu art. 7- <sup>Taxa</sup> a Lei estabe-  
lece o pagamento do <sup>J</sup> imposto sobre a <sup>P</sup> propriedade de <sup>V</sup> veículos <sup>A</sup> auto mo-  
tores, exclui a <sup>C</sup> incidência de taxa ou imposto que agrave <sup>N</sup> a utiliza-

CL-28  
05

Lara/Edson

07.07.91

10h35

0/20.3

ção do veículo.

Com a edição desta <sup>lei</sup> o Governo do Distrito Federal enten-  
deu por bem ~~editar~~ <sup>baixar</sup> também um decreto ~~para~~ <sup>regulamentando</sup> esta questão.

No dia 26 de março de 1986, editou o Decreto nº 9.330, que, em seu art.  
1º, normatiza: <sup>"O</sup> imposto, exigível uma vez por ano, incide sobre a pro-  
priedade de veículos auto motores em geral, novos ou usados, e ex-  
clui outro imposto ou taxa que agrave sua utilização."

~~em~~ <sup>em</sup> ~~seu~~ <sup>seu</sup> art. 17, passa a cobrança desse im-  
posto à Secretaria de <sup>(A)</sup> Finanças e determina <sup>o</sup> seguinte neste artigo: -

fr Art. 17. <sup>A</sup> a fiscalização do imposto compete, origina-  
riamente, à Secretaria de <sup>r</sup> Finanças, nos termos do Decreto <sup>v</sup> 82, de 26 de  
dezembro de 1966.

Parágrafo único. <sup>u</sup> A Secretaria de Finanças poderá firmar  
convênios com órgãos públicos federais e do Distrito Federal objeti-  
vando permuta de informações <sup>e</sup> <sup>o</sup> que é importante <sup>e</sup> <sup>registros</sup>, licen-  
ciamentos, cadastramentos de veículos <sup>e</sup> <sup>fiscalização</sup> conjunta ou in-  
tegrada. "

O que ~~estamos~~ estamos questionando? A condição sine qua non

CL - 29  
ES

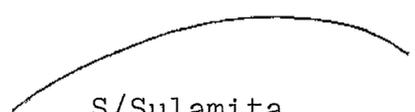
Lara/Edson

07.08.91

10h35

0/20.4

para que o Estado tenha direito a receber o imposto é que o veículo  
seja licenciado, <sup>D</sup>portanto, essa exigibilidade, <sup>na</sup>

  
S/Sulamita

SULAMITA/ALICÉA

07/08/91

10:40

0-20/1

exigibilidade

X Portanto, essa inegibilidade, essa imposição ao contribuinte não poderia estar <sup>por</sup> ~~em~~ outra imposição, já que o imposto é uma obrigação e o Estado para recebê-lo tem que tomar uma iniciativa. Qual é a iniciativa do Estado? É licenciar o veículo, é pelo cadastrado, porque se não ele não vai poder receber o imposto. É o interessante, e a lei foi sábia nesse sentido, <sup>que</sup> que não permitiu que fosse agravado esse imposto com qualquer outra taxa, ou com qualquer outra forma, em cima do mesmo, já que o grande benefício é o próprio imposto. De quem era a competência para fazer, originalmente, o cadastramento, o licenciamento, <sup>em</sup> todas as circunstâncias para que o Estado fosse beneficiado com o imposto? Essa seria a atividade precípua da Secretaria de Finanças. Só que a Secretaria, julgando não ter condição de fazê-lo, poderia firmar convênios com órgãos públicos federais ou do Distrito Federal. Muito bem, a Secretaria, tacitamente, diz que não tem condições ~~de fazer~~ e passa essa atribuição até pelo próprio Decreto <sup>n.º</sup> 35, que instituiu o DETRAN, que diz que

SULAMITA/ALICÉA 07/08/91 10:40 Cláudio Monteiro) 0-20/2

licenciar é competência do Detran, passa o Detran a fazer isso. Muito bem, só que o benefício maior foi imposto, <sup>o</sup> quem <sup>e</sup> ~~devia~~ fazer o registro não tinha condição de fazê-lo, ~~pois~~ porque poderia firmar um convênio para que o Detran o fizesse.

É o Detran fez esse serviço, fez o licenciamento, fez o cadastramento. Quem é que tem que pagar por isso? O contribuinte ou a Secretaria de Finanças, que deveria ter feito e não o fez, passou atribuição ao Detran? No nosso entender, essa atribuição de fazer e não ter feito, obrigatoriamente, ter passado ao Detran a cobrança desse encargo, que o Detran está a exigir do contribuinte, não deveria exigir do contribuinte, mas sim da Secretaria de Finanças, porque é ela, como o Governo é uno e indivisível, esse todo do Executivo é que está sendo beneficiado com o imposto. Muito bonito seria se, a partir de hoje, todos nós que temos nossas declarações de imposto de renda tivéssemos que pagar, além do imposto de renda, uma outra taxa, simplesmente para receber o CIC e o CPF, ~~e ainda~~ ~~que~~ que pagar uma taxa, anualmente, além do imposto pela manutenção desse cadastro. <sup>2 A</sup> [Verdade é que, entendendo ser isso in-

X

SULAMITA/ALICÉA

07/08/91

10:40

0-20/3

justo e mesmo ilegal, porque não existe lei nesse sentido,  
que se faz? Já que o Estado tem um benefício maior, pau-  
tado no próprio imposto, não vai cobrar em cima desse impos-  
to uma outra taxa, fcestaaprovar esta situação.

V. Agora, vamos esclarecer o que é uma instrução de  
serviço. Ensina-nos o mestre <sup>B</sup> ~~R~~ly Lopes Meirelles, s pginas  
160, do Curso de Direito Administrativo, edição 16ª. "Ins-  
truções de serviço são ordens escritas e gerais a respeito  
do modo e forma de execução de determinado serviço público,  
expedidas pelo superior <sup>B</sup> ~~A~~ hierárquico com o escopo de orien-  
tar os subalternos no desempenho das atribuições que lhes  
são afetas."

Como é <sup>t</sup> óbvio, tem como objetivo assegurar a unida-  
de de ação no organismo administrativo. As instruções não  
podem contrariar a lei, o decreto, o regulamento, o reque-  
rimento, ou o estatuto do serviço, uma vez que são atos  
inferiores de <sup>uma</sup> ordenamento administrativo interno, e, por  
serem internos não alcançam os particulares nem lhes impõem

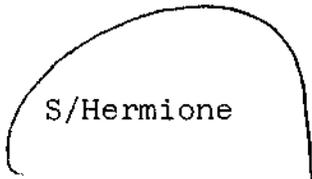
Sulamita/Alicea 07/08/91

10:40

o=20/3

conhecimento e observância, vigorando apenas como ordens hierárquicas de superior e subalternos, dentro da esfera da administração, não podendo ter poder coercitivo sobre o conjunto da sociedade. É isso que resta provado, quando se editou, se colocou sobre o crivo deste Plenário o decreto legislativo.

É bom ressaltar que incumbe ao Poder Legislativo como poder autônomo, independente, mesmo tendo que interagir harmonicamente, impõe a ele ser fiscal das ações do Executivo. E qual é a ação que se faz neste momento?  
~~é exatamente entendendo~~



S/Hermione



Hermione/Alicéa

7/8

10:45

021/2

belecer o estado de direito. E o que se espera desta Casa?

É a não subserviência, e é prerrogativa de se manter como

poder.

Espero, nobre Deputado, ter esclarecido, não tão somente a V. Ex.

mas aos demais pares, e agradeço a oportunidade, Sr. Presiden-

te.



Hermione/Alicéa

7/8

10:45

021/4

branca do cidadão.

Agora, foi abordado também, em relação a essa cobrança de ~~R\$~~ R\$.298,00, o que confundiu, <sup>e que</sup> talvez tenha confundido alguns,

V <sup>quanto</sup> a interpretação que isso fosse taxa ou imposto.

O que temos que discutir, em primeiro lugar, é o seguinte: primeiro, o Decreto nº 3.534/75 outorgou ao Detran- Diretor <sup>o direito de</sup> Geral do Detran- ~~estabelecer~~ estabelecer essa taxa.

O que temos que verificar é <sup>de quem é a competência quanto</sup> ~~a~~ a fiscalização do recolhimento do IPVA, a fiscalização ~~relativa~~ relativa ao recolhimento de multas, a fiscalização relativa ao seguro obrigatório, ~~estabelecido pelo Detran~~. Uma vez que foi delegada ao Detran essa fiscalização. E por essa ~~fiscalização~~ <sup>fiscalização</sup> que foi delegada ao Detran, o estabelecimento tem um valor de uma cobrança dos serviços presta-

Hermione/Alicéa

7/8

10:45

021/5

dos na fiscalização do recolhimento desses impostos, ou seja na cobrança pelos serviços prestados pelo Detran à sociedade.

[O que temos de nortear também <sup>quanto</sup> a constitucionalidade dessa cobrança, é no sentido de que a Secretaria de Finanças estabeleça os mecanismos de fiscalização, estabeleça as competências, porque há um decreto, aqui, até este momento, Deputado, dando cobertura ao Detran.

Esta Casa, ao apreciar essa matéria, tem que analisar

~~esta matéria sempre analisamos~~ também o seguinte: não quero discutir aqui a legalidade, a inconstitucionalidade pela cobrança do IPVA, pela cobrança dessa taxa de C\$1.298,00.

Quero que não façamos confusão é entre taxa, ~~e~~ imposto e a cobrança desse serviço,

porque quando um carro é rou-

X bado, vamos recorrer a quem? <sup>o</sup> valor de manutenção do Detran vem

Hermione/Aliceá

7/8

10:45

021/6

de onde? Isso é que precisa ser estabelecido, Os custos do

Detran vão sair do IPVA? Vão sair do seguro obrigatório? Co-

mo ficará após a votação desse decreto? Como ficará a situa-

ção da fiscalização do recolhimento desses impostos? [Então, é

x nesse sentido, que pediria que norteássemos também os traba-

lhos para a opinião pública y <sup>para que</sup> nós aqui nesta Casa, entendermos -

por que a Secretaria de Finanças →

S/Marlene.

Marlene/M<sup>a</sup> Stein      07.08.91      10:50      0-23/1      (Gilson Araújo)

~~entendemos porque n~~ ~~secretaria de Finanças~~ não sei se já se mani-  
festou, não é do meu conhecimento -, como ficariam essas competências.  
E não misturar a palavra imposto, taxa e o serviço prestado, porque  
pode até ser cassada a cobrança dessa prestação do ser-  
viço do DETRAN.

Agora, como ficará a situação da fiscalização do DETRAN  
na rua, a fiscalização do recolhimento do imposto? É nesse sentido,  
Sr. Deputado, que nós precisamos nortear os trabalhos. Acredito que  
há dúvida em relação à questão, e também a inconstitucionalidade  
da cobrança dessa prestação de serviço. E não confundir Prestação de  
serviço com Taxa Seguro Obrigatório, que é um imposto, outro é seguro obri-  
gatório. O que não se pode confundir com a cobrança dos serviços  
prestados pelo DETRAN J

Muito obrigado!

X  
serviço  
X  
Detran

Marlene/M<sup>a</sup> Stein

07 .08.91

10:50

0-23/2

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Deixe-me dar um esclarecimento: o Deputado Cláudio Monteiro apresentou <sup>W</sup> justificativa do projeto. ~~Ele~~ <sup>S. Exa.</sup> não se inscreveu para falar nem a favor nem contra. ~~Ele~~ <sup>S. Exa.</sup> apresentou <sup>ai</sup> justificativa. De modo que ~~ele~~ <sup>S. Exa.</sup> tem direito de inscrição, para defender o projeto.

Com a palavra o Deputado Cláudio Monteiro.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PRP. Sem revisão do orador).

- Muito obrigado, Sr. Presidente.

A preocupação que o Deputado Gilson Araújo apresenta transcende <sup>(o campo de)</sup> a apreciação desta Casa, porque a matéria que nós estamos a debater é se isso é legal ou se é ilegal; se o Poder Executivo exorbitou ou não na sua capacidade. Mas é pertinente a colocação <sup>de S. Exa.</sup> " " e cabe também esclarecimento.

O Deputado questiona como ficaria o DETRAN após a Casa sustar um ato ilegal, porque o ato é ilegal, como é que ficará?

Primeiro, é bom se <sup>ressaltar</sup> " " que os serviços prestados pelo Detran estão consagrados <sup>em</sup> Instrução de Serviço 09. ~~Essa~~ <sup>Essa</sup> Instrução não contempla apenas a manutenção de cadastro, <sup>mas</sup> ~~Ela~~ <sup>contempla</sup> 61 itens de valores cobrados pelo Detran. E esses valores continuarão

Marlene/M<sup>a</sup> STEIN 07.08.91 10:50 (Cláudio Monteiro) 0-23/3

a ser cobrados, mesmo porque o projeto em discussão tem, como finalidade, cassar um único objeto que é essa manutenção de cadastro, porque está incidindo sobre o imposto\* ~~elas~~ têm o mesmo fato gerador, apesar de, na argumentação que chegou as ~~nossas~~ <sup>estará dita</sup> mãos, ~~dizer~~ que <sup>se</sup> ~~podem~~ <sup>já</sup> cobrar algo, em virtude da utilização das vias públicas, ~~fato~~ esse inconstitucional, porque a Constituição veda isso, A Constituição diz que a única coisa que nós podemos cobrar, na utilização das vias públicas, são pedágios. ~~Hão~~ vi nenhum projeto, até hoje, tramitando nesta Casa, oriundo do Executivo, que estabelecesse pedágio nas rodovias e nas ruas do Distrito Federal.

Espero ter esclarecido a primeira questão de como fica: não fica em situação ruim, porque está se suspendendo apenas um item. Qual é o valor desse item? São 400 milhões a estimativa de recebimento. Quanto se recebeu até agora? 100 milhões. Vai quebrar? Não. O Governo tem mecanismo<sup>n</sup> para dotar a autarquia desse dinheiro que estava sendo retirado, indevidamente, por um equívoco, ~~por um equívoco~~. Porque ~~o~~ <sup>há</sup> crédito que ninguém, por dolo, tem a intenção de fazer isso. Então foi um equívoco. ~~O~~ <sup>o</sup> Governo pode <sup>se deve</sup> transferir recursos. Mesmo porque nós acreditamos que um ór-

Marlene/M<sup>a</sup> Stein

07.08.91

10:50 (Cláudio Monteiro) 0-23/4

gão, uma autarquia como o Detran, que tem relevante serviços públicos a prestar, precisa de ter tratamento prioritário nessa questão; precisa receber dotação orçamentária condizente com as suas atribuições, até para que possa exercer a sua atividade precípua, com maior dedicação e com um resultado que o conjunto da sociedade espera. Agora, o que esta Casa não pode permitir é que, em nome dessa manutenção, dessa suposta manutenção, tenhamos um ato ~~conciliativo equi-~~  
~~conciliativo~~ →

S/Riva

Riva/ M<sup>a</sup> Stein 10:55 07/08

0.24.1

(Cláudio Monteiro)

...coercitivo equivocado, <sup>c/</sup> <sup>val</sup> ~~e~~ isso que ~~espera~~. Com relação às colo-  
cações, formuladas pela ~~autarquia~~, nós fizemos contra-razões e dis  
semos o seguinte:

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - De  
tran/DF, com referência ao Projeto de Decreto Legislativo que  
tramita em regime de urgência nesta Casa, tenta distorcer a nos  
sa justificacão com argumentos que não condizem com a realidade  
e que nao resistem à mais singela análise jurídica.

Aprioristicamente, faz um esboço histórico citando  
uma gama de legislação anacrônica que não mais vige no nosso or  
denamento jurídico.

Após inúmeras divagações, afirma o comunicado, em seu  
item 6, que, com a promulgação da Constituição Federal em 05 de  
outubro de 1988, a matéria recebeu nova determinação legislati  
va, pois, segundo o Diretor da autarquia, o artigo 155, I, "c" auto-  
riza o Distrito Federal a instituir imposto sobre a propriedade  
de veículos automotores, permitindo que seja criada nova taxa ou  
gravame sobre o mesmo assunto:

Ora, a Constituição, em nenhum dos seus dispositivos,  
prescreve coisa semelhante e seria errôneo entender que o sim  
ples fato de permitir a cobrança de um imposto permitisse uma  
interpretação "lato sensu", ao ponto de também abranger a cria-  
ção de nova taxa ou "preço público" segundo se afirmou, sobre o  
mesmo fato gerador, ou seja, a propriedade do veículo.

Dizer que o fato gerador do licenciamento é a utili  
zação de vias públicas e fiscalização é um sofisma, haja vista  
não encontrar guarida no nosso ordenamento jurídico, pois o con  
trário prescreve a nossa Lei Maior, no seu artigo 145, § 2º, que  
veda à União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ins  
tituir taxas que tenham base de cálculo própria de impostos e  
mais, determina & art. 150, V do citado diploma legal que é ve

dado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos **Municípios**, estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou **intermunicipais**, ressalvando **apenas** as cobranças de pedágio para **utilização** de vias conservadas pelo poder público.

Por outro lado, mesmo se não houvesse a proibição **in**serta na Carta Magna, ainda assim falecia competência ao **Distri**to Federal para instituir referida taxa sob o argumento de o fato gerador ser a utilização de vias públicas e **fiscalização**, **co**mo alega o Departamento de Trânsito, face ao próprio enunciado **do' art. 155, I, "c"** da Constituição.

"**Ad argumentum**", vale também ressaltar o princípio da reserva legal consagrado em nossa "**Lex Major**", **que**, no seu art. 5º, II, assim prescreve: "**ninguém** será obrigado a **fazer** ou **dei**xar de **fazer** alguma coisa senão em virtude de lei".

Ora, inexistindo lei autorizando o Detran a **insti**tuir, a qualquer título, taxas como condição para licenciamento de veículos automotores, não se justifica no simples poder de **po**lícia tal iniciativa, pois aí **extrapolaria** o poder **regulamentar** do Estado, autorizando a sustação dos seus efeitos pelo **Poder** Legislativo local, **que**, entre outras atribuições, tem **por** **incum**bência fiscalizar os **atos** do Poder Executivo que **exorbitem** do seu poder **regulamentador**.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- O Sr. Deputado tem um minuto.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO- Sr. Presidente, eu não vou necessitar de um minuto. Concluí o meu pensamento e espero ter

Riva/ M<sup>a</sup> Stein

10:55

07/08

o.24.3

X auxiliado os demais.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães)- Com a palavra

o Deputado Maurílio Silva.

O SR. MAURÍLIO SILVA (PTR. Sem revisão do orador)-

Sr. Presidente,...

S/ José Alberto.

O SR. MAURÍLIO SILVA (PTR. SEM revisão do orador)

- Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu gostaria de fazer algumas colocações, em particular ao Deputado Cláudio Monteiro, porque eu preciso de alguns esclarecimentos. O Decreto legislativo de ~~vossa~~ <sup>do nome Deputado</sup> ~~autoriza~~ <sup>susta</sup> os efeitos da Instrução de Serviço nº 009, de 26/01, e a de nº 289, de 26/03/91. Naturalmente, isto criaria uma certa dificuldade para a autarquia. Tomei conhecimento, hoje, <sup>1.</sup> ~~que~~ <sup>que</sup> houve entendimento ~~nesse~~ <sup>nesse</sup> sentido, com ~~a~~ <sup>o Deputado</sup> ~~autarquia~~ <sup>e que S. Exa</sup> ~~V. Exa~~ <sup>de duas emendas junto a</sup> já deu entrada ~~na~~ <sup>na</sup> Mesa, de duas emendas, e eu, lamentavelmente, <sup>eu</sup> não estava presente. Eu

*P* gostaria de pedir a <sup>S.</sup> ~~V.~~ <sup>Exa</sup> o seguinte: <sup>apenas um detalhe,</sup> ~~esclarecer-me~~ e

possivelmente isso <sup>vem</sup> ~~venha~~ a ajudar ~~a~~ outros companheiros, ~~apenas~~ <sup>apenas</sup> um detalhe.

Se as emendas que <sup>S.</sup> ~~V.~~ <sup>Exa</sup> apresentou retiram a taxa de licenciamento, que é o problema em pauta, ~~mas~~ <sup>se</sup> todas

as demais taxas continuam ?

José Alberto/Alzira

07/08

11h00'

0-25.2

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT) - Sr. Presidente, peço a palavra por ~~que~~ <sup>ter sido</sup> citado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Cláudio Monteiro.

O SR. CLÁUDIO MONTEIRO (PDT. Sem revisão do orador)

- Sr. Presidente, Deputado Maurílio Silva, discutimos e negociamos com a ~~Entidade~~ <sup>Entidade</sup> com o Governo do Distrito Federal e, em virtude disso, até para aprimorar o próprio projeto, apresentamos à Mesa, há alguns minutos, ~~atras~~, duas emendas. Uma tem por finalidade ~~há três cópiaa sobre a mesa, Sr. Presidente~~ <sup>há três cópiaa sobre a mesa, Sr. Presidente</sup> aprimorar a redação do artigo 1-, já que a emenda dizia que sustava os efeitos de toda a resolução. NÓS não desejamos sustar os efeitos de toda a resolução. NÓS desejamos sustar os efeitos desse ato, que julgamos não <sup>se</sup> poder ~~se~~ manter. Então, fica restrito a essa cobrança, como condição sine qua non, para que se faça o licenciamento. ~~Tenho~~ <sup>temos</sup> esclarecido que

José Alberto/Alzira

07/08

11h00'

0-25.3

é apenas um item da resolução. <sup>relatório à</sup> segunda emenda, a Intarquia

informa que teria um custo superior ao que arrecadou, só pa-

~~ra devolver~~ <sup>anexo</sup> em formulários e com uma gama de serviços que

~~ela~~ teria de fazer, ~~só~~ para restituir, em 90 dias, este dinhei

<sup>nos contribuintes.</sup> ~~ro arrecadado~~. Pensando exatamente nesta situação, apresen-

tamos uma outra emenda <sup>que</sup> ~~dizendo o seguinte~~ e ~~nos~~ esperamos

que seja aprovada em plenário, <sup>no resumo</sup> ~~que~~ que o valor recebido indevi

damente seja <sup>à</sup> restituído, corrigido monetariamente e descon-

tado no pagamento do IPVA <sup>do</sup> exercício de 1992, ficando tão

somente a restituição àquelas pessoas <sup>que pagam individualmente, pois</sup> ~~que~~ <sup>nos</sup> temos uma gama de

veículos que são isentos pelo próprio ano de utilização des-

ses ~~veículos~~, parece-me que após dez anos o veículo não paga

mais IPVA. ~~Então~~, estes sim, ~~estes~~ teriam que ser restituí

dos, e estão inseridos no parágrafo único. ~~O~~ restante, a

grande maioria, ficaria em compensação no exercício financei

ro ~~de~~ <sup>de</sup> 1992.

José Alberto/Alzira

07/08

11h00'

0-25.4

O SR. MAURÍLIO SILVA (PTR) - Muito obrigado, Sr.

Presidente, Sr. Deputado.

~~Então, eu~~ Deixo de apresentar ~~uma~~ emenda <sup>puque</sup> Estou sa

tisfeito com as emendas do autor do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em votação,..

S/Ana Lúcia

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em vo  
tação o parecer do Relator.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo  
"sim" estarão aprovando o parecer; os que se pronunciarem pelo  
"não", <sup>o</sup>estaráo rejeitando. ~~o~~

Convido o Sr. Secretário a proceder à chamada  
dos Srs. Deputados.

(O Sr. Secretário procede à chamada.)

Votaram "sim" 17 Srs. Deputados, <sup>houveram</sup> 7 ausências.

O parecer da Comissão de Constituição e Justi  
ça está aprovado.

*Com a palavra o Deputado José Ornellas para*  
~~Declaração de voto do Deputado José Ornellas.~~  
*declaração de voto.*

O SR. JOSÉ ORNELLAS (PL. Sem revisão do ora -  
dor) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o meu voto foi "sim" tendo  
em vista os argumentos jurídicos apresentados pelo Relator e em  
face das duas emendas que <sup>S. Etá.</sup> ~~foi~~ apresentou, no sentido de não tornar  
inviável o <sup>orçamento</sup> ~~DETRAN~~ no orçamento de 1991. Entendo que para 1992 há  
que se corrigir tudo o que foi feito este ano; primeiro, que não  
<sup>se</sup> pode sobrecarregar o contribuinte, não só com as taxas extras, por-  
qu

ANA / ALZIRA

07/08

11:05

O - 26/2

que ele vai ter que se deslocar para pagar ~~esta~~ taxa, vai ter que fazer um novo cadastro, ~~é~~ preciso que isto seja corrigido. Para isso é necessário que o IPVA tenha o seu valor reajustado e •• que, dentro desses recursos arrecadados pelo IPVA, ~~que~~ seja destinada uma verba para o Detran, para que ele torne a ser aquele modelo nacional, que sempre foi, dentro do Distrito Federal. É preciso, que reconheçamos que não é possível fazer as coisas sem recursos. ~~Eu~~

Espero que em 1992 o IPVA seja corrigido e que seja destinada ao Detran a verba necessária para que realmente ele possa ser ~~um~~ modelo que sempre foi.

ANA / ALZIRA

07/08

11:05

O - 26/3

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - <sup>Bem a palavra</sup> ~~Decla~~  
~~ração de voto do~~ Deputado Wasny de Roure, <sup>para a declaração de voto.</sup>

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do ora-  
dor) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu votei ~~pele~~ "sim" nesta  
matéria tendo a compreensão bastante semelhante <sup>a</sup> do Deputado José  
Ornellas, por entender inicialmente que a cobrança é indevida, e  
inconstitucional. Eu só solicitaria <sup>para os</sup> ~~dos~~ futuros pareceres, com re-  
lação a essa matéria, sobretudo <sup>em</sup> ~~matérias~~ de natureza tributárias,  
que a Comissão do Constituição e Justiça ~~entrasse~~... \_

S/CLARICE.

Clarice / Lizete  
(Wasny cie Roure)

07.08

11h10

0-27.1

Comissão de Constituição e Justiça adentrasse no mérito, ~~de matéria~~

Muitas vezes, eu me sentia inseguro por não ~~sentir o~~ <sup>encontrar</sup>  
~~respaldo~~ <sup>respaldo</sup> suficiente, ~~por parte da~~ <sup>na</sup> legislação, ~~e~~ <sup>e</sup> somente tive ~~uma~~

X ~~compreensão~~ mais aprofundada com a intervenção do Deputado Cláudio

Monteiro. ~~Agora, Sr. Presidente,~~ <sup>6</sup> me preocupo, <sup>(Sr. Presidente)</sup> com a tentativa de

~~empobrecer~~ <sup>reduzir</sup> a capacidade de tributação do Estado, porque ninguém está

disposto a ser tributado!

~~Se nós~~ <sup>realizarmos</sup> ~~passarmos neste~~ <sup>(para saber)</sup> País um plebiscito, se estamos

dispostos ou não a ser ~~tributados~~, ~~naturalmente~~, talvez 90 % ir <sup>ão</sup> ~~ão~~

votar contra a ~~tributação~~. É um tipo de medida antipática que indis-

põe o contribuinte <sup>(para</sup> com o Estado;

~~Sabemos~~ <sup>Sabemos</sup> que o Estado depende desses recursos para ~~de~~

sobrevivência, sobretudo das políticas públicas, <sup>mas</sup> ~~Agora,~~ não signifi-

ca ~~que~~ <sup>que</sup> estamos aqui defendendo um Estado burocrático, um Estado que

~~não está~~ <sup>se</sup> hoje coadunado com os interesses públicos, com os interesses

da população e simplesmente serve ~~como~~ <sup>para</sup> ~~um~~ ~~caso~~ ~~de~~ apadrinhamento

Clarice / Lizete

07.08

11h10

0-27.2

de determinados setores, sobretudo ~~setores~~ <sup>os</sup> mais beneficiados ~~neste~~ <sup>no</sup>

País.

¶ Para concluir, Sr. Presidente, <sup>como</sup> entendo ~~que~~ que

em todos <sup>a</sup> os segmentos <sup>1</sup> da sociedade, ~~onde há uma expressão por parte~~

de usuário de um <sup>há estratos</sup> ~~de~~ social <sup>is</sup> mais elevado, <sup>do</sup> em detrimento ~~dos~~ outros,

<sup>esses</sup> (segmentos) <sup>no meu entender,</sup> terão que sofrer tributação maior <sup>do</sup> que os menos favorecidos

X ~~na sociedade~~, ou seja, o usuário ~~do~~ veículo <sup>é</sup> ~~o usuário~~ já beneficiado

pela ~~ou~~ capacidade de <sup>ter</sup> ~~possuir~~ um veículo, em detrimento daquele

que <sup>o possui</sup> ~~tem~~ o veículo. <sup>Portanto,</sup> a tributação, muitas vezes, pode

X ser ilegal; mas é justa.

Então, <sup>pois,</sup> femos) que tomar cuidado, sobretudo neste mo-

mento em que estamos legislando <sup>para</sup> aqui, no Distrito Federal, ~~para a fim~~

de que <sup>pauperismo</sup> ~~então~~ o ~~Estado~~ não ~~esteja simplesmente pauperizado~~, porque é <sup>atinga o Estado, em virtude de</sup>

algo atrativo <sup>para</sup> população.

Muito obrigado!

Clarice / Lizete

07.08

11h10

0-27.3

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra  
o ~~SR.~~ Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

O SR. AROLDO SATAKE (PDS. *Sem revisão do orador.* ~~Pronuncia o seguinte pare~~

~~Cor.)~~ —

Clara/RP

07.8.91

11h 10 min.

(deput. Aroldo Satate)

0-27,4 CL-57

PARECER DE PLENÁRIO Nº 1991

da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, sobre o projeto de ~~o~~ Decreto Legislativo nº 002/91, que "susta os efeitos das Instruções de Serviço nºs 009, de 26.1.91, e 289, de 26.3.91 - DETRAN/PF, bem como qualquer outro ato do Poder Executivo local que implique na cobrança de Taxa ou contribuição, como condição para licenciamento de veículos no Distrito Federal e dá outras providências."

[Relator: deputado Aroldo Satate.  
PARECER:

A COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, pronuncia - se favoravelmente ao <sup>(projeto de)</sup> Decreto Legislativo nº 002/91, de autoria do nosso Deputado Cláudio Monteiro, a vista de que não se pode cobrar, do contribuinte, qualquer tributo que não seja estabelecido em lei, ~~ex 151~~ dos arts. 150 e 152 da Constituição Federal.

É o nosso parecer

CL-58

Clarice / Lízete

07.08

11h10

0-27.5

(o parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em discussão

(Pausa.)

Emvotação.

Os Srs. Deputados que se pronunciarem pelo "sim" estarão aprovando o parecer do Relator; os que se pronunciarem pelo "não" <sup>o</sup> estarão rejeitando ~~o~~.

Solicito ao Sr. Secretario que proceda à chamada dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)

S / L I L I A N

Lilian/Lizete

7/8

11h15

0-28/1

~~(Procede-se à chamada)~~

O SR PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças está aprovado por 17 votos favoráveis; <sup>17</sup> ausências.

Declaração de voto do Deputado Gilson Araújo.

O SR GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, votei "sim", mas é necessário que o <sup>DETRAN</sup> ~~Detran~~ tenha uma dotação orçamentária que possa atender <sup>os</sup> custos de sua prestação de serviço <sup>s/ a fim de</sup> para que a qualidade de seus ~~serviços~~ não caia.

Então, <sup>P</sup> ~~peço~~, <sup>então</sup> a ~~esta~~ Casa que, <sup>ao apreciar</sup> qualquer proposição nesse <sup>do Executivo</sup> sentido <sup>inclua</sup> ~~o~~ ~~Executivo~~ ~~inmnnnc~~ as providências para que os custos dos serviços prestados <sup>por aquele departamento</sup> pelo ~~Detran~~ sejam cobertos ~~em~~ pelo GDF ou por outra fonte, no sentido de que a sociedade não <sup>precinda de tais</sup> ~~precisa~~ ~~esses~~ serviços, <sup>inclusive</sup> ~~de~~ ~~segurança~~ ~~publica~~ e - também no caso de roubo de carro <sup>s/</sup> e ~~com~~ <sup>relação a</sup> outros questionamentos que não podemos abordar <sup>agora</sup> ~~com~~ <sup>ou</sup> ~~com~~ ~~maior~~ ~~ampli~~

CAMEÇALHO ?

7/8

0-28/2

Tudo / U  
ção, mas sabemos que o ~~Detran~~ <sup>DETRAN</sup> é um, <sup>Orgãos</sup> das ~~autarquias~~ que mais eficiên

cia tem apresentado no serviço público do Distrito Federal.

Muito obrigado!

O SR PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Declaração de voto do Deputado Wasny de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, votei <sup>favoravelmente</sup> ~~pele sim~~ pela mesma razão, ~~de que~~ a matéria é incons-

titucional, ~~mas~~ <sup>A</sup> acredito que o nobre Relator da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ~~deverá~~ oferecerá <sup>à</sup> ~~esta~~ Casa uma expli-

cação ~~para~~ <sup>entendo que</sup> ~~S. Ex.~~ devido ao acumulo de trabalho,

~~nobre Relator~~ não teve ~~condições~~ <sup>hoje</sup> de tempo para fazê-lo ~~mas~~ apre-

sentar <sup>dirá</sup> a esta Casa qual ~~será~~ será a situação do <sup>DETRAN</sup> ~~de~~ sem ~~estes~~ os

recursos da taxa de licenciamento que tem sido cobrada indevidamen-  
te.

Gostaria que a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças trouxesse um posicionamento com relação a futura situação orçamen-

tária do <sup>DETRAN</sup> ~~Detran~~ <sup>suspensão da cobrança da</sup> ~~feniswtdusior~~ taxa de licenciamento.

Muito obrigado!

CABEÇALHO

7/8

0-28/4

O SR PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Solicito ao Sr. Relator da Comissão de Assuntos Sociais <sup>ar</sup>ffiw@apresente o ~~seu~~ parecer.

O SR AGNELO QUEIROZ (PC do B. <sup>sem revisão do orador</sup>~~profero o seguinte parecer~~) —

Sr. Presidente, ~~parecer~~ ...

s/Ivi

não  
foi lido

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/91

( Deputado Cláudio Monteiro )

CUSTA CS EFEITOS DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 009, DE 26/01/91 F A DE Nº 289, DE 26/03/91 - DETRAN/DF, SEM COMO QUALQUER OUTRO ATO DO PODER EXECUTIVO LOCAL, QUE IMPLIQUE NA COBRANÇA DE TAXA OU CONTRIBUIÇÃO, COMO CONDIÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS NO DISTRITO FEDERAL E DAS SUAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 103, INCISO II, LETRA "A" DO REGIMENTO INTERNO

**D E C R E T A:**

Art. 15 - Ficam suspensos os efeitos das Instruções de Serviço de nº 009, de 26/01/91 e 289, de 26/03/91 - Detran-DF, bem como qualquer outro ato do Poder Executivo local, que implique na cobrança de Taxa ou Contribuição, como condição para licenciamento de veículos no Distrito Federal.

Art. 2o - Para efeito de licenciamento junto ao Detran-DF, considera-se licenciado o veículo cujo proprietário comprove o pagamento integral do IPVA, quitação dos débitos de multas pendentes e do prêmio de seguro obrigatório de danos pessoais de vias terrestres - DPVAT.

Art. 3o - Os valores pagos, indevidamente, ao Detran-DF, de título de licenciamento, pelos proprietários, possuem caráter legítimo e por aqueles que detenham o domínio útil de

1991/03/27  
1991/03/27

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

veículos automotores, serão devolvidos pela referida autarquia, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 45 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

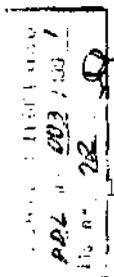
Art. 46 - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A Resolução nº 664/86 do CONTRAN que dispõe sobre os modelos dos documentos de registro e licenciamento de veículos, entre outros considerandos, afirma ser conveniente reduzir o número de documentos de porte obrigatório, pelos condutores, com a inclusão neste mesmo documento, do seguro obrigatório e campo específico para o pagamento do IPVA.

O art. 99 da Resolução supracitada estabelece que o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos, será expedido e renovado anualmente, constituindo-se no único documento de porte obrigatório relativo ao veículo.

Com as instruções de Serviço baixadas pelo Detran - DF, criando novo documento sem prévia autorização legal, a dita autarquia exorbita em seu poder regulamentar, pois inclusive institui taxa específica para o licenciamento, contrariando frontalmente o disposto no art. 79 da Lei nº 7.431/85, que exclui a incidência de taxa ou imposto que crave a utilização do veículo, além de não levar em consideração, que manter os veículos cadastrados via Licenciamento sob condição "signature non" ou seja, condição indispensável à existência ou validade de determinado ato ou fato - no caso, o licenciamento que pressupõe o recebimento do I.P.V.A., pois se assim não fosse, o dinheiro oriundo deste imposto não se reverteria em receita para o Estado, conforme preceitua também o art. 13 da



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Lei nº 7.431/85, que ao instituir no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, exige que os veículos estejam registrados e licenciados nesta unidade da federação.

Neste mesmo sentido dispõe a Constituição Federal vigente, a qual ao disciplinar a repartição das receitas tributárias, estabelece no seu art. 158, II que pertencem aos Municípios 50 (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios.

Verifica-se assim, que a própria Carta Magna exige na prática a cobrança do IPVA, o prévio licenciamento do veículo, inversamente do que estabelece o DETRAN/DF, isto, no intuito de aumentar a sua arrecadação.

Por outro lado, é princípio inserto no art. 5º, II da nossa Lei Maior, que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei".

A Constituição da República, tratando das atribuições do Congresso Nacional, em seu art. 49, v dispõe que é da competência exclusiva do Congresso Nacional sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou -ios limites de delegação legislativa.

Assim também preceitua o Regimento Interno desta Casa em seu art. 103, II, "a".

Face ao exposto, por ter a autarquia acima referida extrapolado o seu Poder Regulamentar, fato este que deve ser combatido por esta Câmara Legislativa, como representantes ao povo, não podemos nos furtar as nossas prerrogativas de bem defender a sociedade brasiliense.

PROJETO DE LEI Nº 003/85  
1 PD 003  
110 67

Sala das Sessões, 12 de julho de 1991

Deputado Cláudio Monteiro

Aenelo Queiroz  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado AGNELO QUEIROZ

## P A R E C E R

=====

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Decreto Legislativo NQ 003, de 1991, que "susta os efeitos da instituição de serviço NQ 009, de Sói 01/91 e a de NQ 289, de 26/03/91. Detran/DF, bem como qualquer outro ato do Poder Executivo local, que implique na cobrança de taxa ou contribuição, como condição para licenciamento de veículos no Distrito Federal e dá outras providências".

Autor: Deputado Cláudio Monteiro

Relator: Deputado Agnelo Queiroz

## RELATÓRIO:

=====

O mencionado projeto, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, visa sustar os atos do Poder Executivo local, presentes e futuros, que impliquem no licenciamento de veículos no Distrito Federal mediante cobrança de taxa ou contribuição. Determina, outrossim, que o proprietário de veículo automotor que tenha pago o IPVA, as multas pendentes e o prêmio de seguro obrigatório de danos pessoais de vias terrestres tenha preenchido todas as condições necessárias à obtenção do licenciamento. Dessa forma, uma vez aprovado e publicado este projeto, serão devolvidos valores já pagos, indevidamente, ao Detran, a título de licenciamento, pelos proprietários de veículos.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado AGNELO QUEIROZ

VOTO DE RELATOR:

=====

No que tange ao alcance social do referido projeto, faz-se evidente o excesso de tributação imposto a pequena parcela da população, constituída em sua maioria por servidores públicos, profissionais liberais e pequenos empresários.

Esses integrantes da denominada classe média, a par de sofrer brutalmente o impacto das medidas econômicas governamentais que vem promovendo o confisco contínuo de seus rendimentos, a longa data têm sustentado os destinos de uma estrutura governamental desorganizada e irresponsável que, para fazer face a suas enormes dévidas decorrentes de gastos poucas vezes essenciais para o povo, usa toda sua inevitabilidade no processo de complicação do sistema tributário.

A orientação da Câmara, como órgão de controle do Governo e defesa da comunidade, deve ser sempre no sentido de simplificar os tributos, mantendo apenas aqueles considerados de maior importância. Pararelamente, devemos racionalizar a cobrança dos mesmos, buscando a redução dos documentos de porte obrigatório para os cidadãos, o que, aliás, se constitui, para o caso do projeto que relato, em orientação do próprio CONTRAN. Os condutores do Distrito Federal têm enfrentado continuamente a experiência de serem barrados na blitz e convidados a apresentar uma papelada enorme, incluindo identidade, carteira de habilitação, certificado de registro de veículo, documento de arrecadação do IPVA, bilhete de seguro DPVAT e comprovante de pagamento da última taxa de licenciamento. É um absurdo.

1 Ao invés de sobrecarregar uns POUCOS segmentos de nossa Nação com o peso de sustentar toda a máquina política - administrativa, deveria-se investir na eficácia e efetividade dos órgãos de fiscalização tributária, visando diminuir o alto nível de sonegação para índices menos prejudiciais. Pois, enquanto os funcionários públicos, por exemplo, têm sua vida transparente aos olhos do Governo e sofrem todo tipo de espoliação, aos detentores dos meios de produção lhes é dada a oportunidade de utilizar os mais

variados ardis para ludibriar o fisco.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado AGNELO QUEIROZ

O legislador não deve ater à definição do fato gerador para decidir sobre a manutenção da taxa de licenciamento em coexistência com o IPVA. Devemos considerar, antes de mais nada, que são todos recursos recolhidos ao Governo do Distrito Federal, sendo possível remunerar os serviços ofertados pelo DETRAN com a arrecadação obtida através de cobrança do IPVA e demais impostos devido ao Distrito Federal. O trabalhador brasiliense merece algum sossego.

Por tudo isso, votamos pela aprovação do Projeto.

Ê o parecer.

Ivi/Arimar

07.08

11h20min

nº 29/4

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Em  
discussão o parecer. (Pausa).

Em votação. Os Srs. Deputados que se pro--  
nunciarem pelo "sim" estarão aprovando o parecer do Relator;  
os que se pronunciarem pelo "não" <sup>10/</sup> estarão rejeitando.

Convido o Sr. Secretário a proceder à chama-  
da dos Srs. Deputados.

(Procede-se à chamada.)

~~O Sr. PRESIDENTE~~

S/AYA

Aya/Arimar 07/08 11:25 (Salviano Guimarães) 0/30/1

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - O

parecer da Comissão de Assuntos Sociais está aprovado com 20 vo-

tos favoráveis; <sup>houve</sup> 04 ausências.

Convoco os <sup>01/</sup> Senhores ~~M~~embros da Mesa, <sup>01/</sup> Srs.

Líderes, <sup>01/</sup> Sr. Presidente e vice-Presidente e Secretário da Comis-

são de Sistematização, <sup>01/</sup> Srs. Relatores das Comissões Temáticas pa

ra <sup>uma</sup> reunião a realizar-se na Presidência logo após o término desta

sessão.

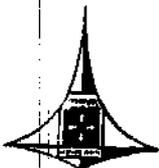
Há emendas modificativas do presente proje-

to aprovado. \* <sup>01/</sup> Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura

das mesmas.

*(das seguintes:)*

(O Sr. Secretário procede a leitura



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº /91**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/91, a seguinte redação:

" Art. 1º - Ficam sustados os efeitos das Instruções de Serviço nº 009, de 26/01/91 e 289, de 26/03/91 - Detran/DF, no que se refere à cobrança de taxa ou contribuição para manutenção de cadastro de veículos, bem como qualquer ato do Poder Executivo local, que implique em ônus para o contribuinte, como encargo para licenciamento de veículos no Distrito Federal.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA NO /91**

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/91, a seguinte redação:

" Art. 3º - Os valores cobrados indevidamente pelo Detran/DF, a título de manutenção do cadastro de veículos, quando do licenciamento, serão restituídos, atualizados monetariamente, na forma de dedução na primeira parcela ou na cota única do IPVA no exercício de 1992.

Parágrafo Único: Os veículos isentos do IPVA, cujos proprietários tenham pago os valores objeto deste Decreto, serão restituídos, atualizados monetariamente, no primeiro semestre do exercício fiscal de 1992, mediante comprovação do pagamento e requerimento do interessado."

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - As presentes emendas serão encaminhadas às Comissões de Constituição e Justiça, Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, para os Srs. Relatores emitirem parecer.

Com a palavra o Sr. Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PCB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ~~uma proposta questão de encaminhamento~~

~~que é bastante rápida.~~

*está nas galerias /*

uma delegação de tra-

*que aqui veio*

balhadores rurais, representa ~~uma delegação~~ particular-

Aya/Arimar

07/08

11:25

(Carlos Alberto)

0/30/5

mente a CONTAG, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, a CUT e

outras entidades. Esses trabalhadores vieram aqui trazer uma pro

posta para a Lei Orgânica ~~que~~ <sup>em</sup> que «r gostaria de entre

gar pessoalmente ao Sr. Presidente, aos Deputados <sup>✓</sup> ao Presiden-

te da Comissão Temática de Política Urbana e Rural ~~que~~

~~em~~ <sup>numa</sup> solenidade rápida ~~na~~ <sup>Haveria</sup> na galeria, uma

pequena interrupção ~~de~~ <sup>10.00</sup>

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - <sup>(Sr. Deputado)</sup> ~~1~~ ao

logo se encerre a sessão, nós nos dirigiremos ~~à~~ galeria.

Comunicação de <sup>Tema pautado</sup> Liderança, ~~de~~ Deputado Wasny

de Roure.

O SR. WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do

orador.) - Sr. Presidente, por solicitação da nossa <sup>N</sup> Líder, ~~o~~

*venho à tribuna*

~~para dar o posicionamento do Partido dos Tra~~

balhadores, ~~para os companheiros trabalhadores rurais~~

*sobre a proposta dos trabalhadores rurais*

~~à Câmara Legislativa, para a entrega de documento para a~~

*Lei Orgânica (que vai ser encaminhada)*

~~ao~~ Lei Orgânica, tanto ~~ao~~ Presidente da Casa

*Temática de Política Urbana e Rural.*

como ~~ao~~ Presidente da Comissão ~~Nos gostaríamos de saudar~~

S/ Lúcia

LÚCIA/EDSON 11:30 7/8/91

Wasny de Rana

0 - 31/1

*em que se*

~~...Gostaríamos de saudar~~ *S. Amos* ~~esses companheiros~~ *que* <sup>nl</sup> este momento dis

cute ~~As~~ no Distrito Federal, a titulação do solo, a presença ~~de~~

*dos companheiros* ~~em~~ nesta Casa, torna-se *importante, ~~estrutural~~ ensejando* ~~algo de extrema importância, de ~~abrir~~ ~~nos~~~~

~~ta Casa~~ uma ampla discussão, de tal maneira que possa oxigenar

~~cabega~~ a memória do nosso País e da população do Distrito Fede-

ral, ~~sobretudo~~ *de* ~~esses~~ trabalhadores, ~~com as~~ ~~suas~~ *de* mãos calejadas e

que *sentem* ~~vivem~~ a dor de, <sup>a</sup> cada dia, ~~tem~~ acompanhar o crescimento da

plantação, fruto árduo do seu suor, ~~que~~ eles, neste momento, sen-

*Y* tem-se profundamente ameaçados de, *repentinamente* ~~ter~~ ~~uma~~ ~~disparidade~~, *de* confrontar

com esta realidade, *porque* ~~que~~ possa representar a ~~própria~~ titulação do

solo, ~~porque esta~~ poderá significar o alijamento dos pequenos, em

*benefício* ~~detrimento~~ dos grandes. A titulação do solo poderá representar, na

da mais, nada menos, do que o loteamento das áreas rurais, transfor

*as* mando, naquilo que é hoje Brasília, mais de 300 condomínios rurais,

CL-77  
S

LÚCIA/EDSON 11:30 7/8/91 Wasny de Roure

0 - 31/2

que tem expressão nítida de vida urbana. <sup>Então</sup> Sr. Presidente, a  
vinda desses <sup>à Câmara</sup> companheiros impõe ao Partido dos trabalhadores a res-  
ponsabilidade de saudá-los, como, também, de apoiar <sup>isso</sup> nesta jornada,  
nesta luta <sup>para</sup> que se mantenha a manutenção e o aperfeiçoamento do sistema da  
concessão do uso do solo, e, para tal, a reformulação do Estado, no  
que tange a administração do solo, o que significa a revisão do  
processo da administração da Fundação Zoobotânica, que, ao longo des-  
es últimos anos, privilegiou os grandes empresários, <sup>P</sup> para isso,  
já temos em ~~nossas~~ mãos o último registro ~~que consta nas mãos de~~  
~~dos detentores de~~  
~~quem estão as~~ terras públicas do Distrito Federal, e será publica-  
do muito em breve <sup>M</sup> <sup>essa</sup> apelação dos maiores detentores de terras públi-  
cas, do Distrito Federal, ~~e~~ ~~sem~~ sem dúvida nenhuma, ~~estão os nomes~~  
~~de~~ maioria dos grandes empresários do Distrito Federal, que, natu-  
ralmente, hoje estão presentes ~~ao~~ Seminário da Titulação do Solo.

CL-78

LÚCIA/EDSON 11:30 7/8/91 Pres. Salviano Guimarães 0 - 31/3

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a palavra o Deputado Gilson Araújo.

O SR. GILSON ARAÚJO (PTR. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, ~~por uma questão de encaminhamento, quero saudar~~ as

X cinquenta entidades ~~que estão~~ presentes <sup>devido</sup> ~~encaminhamento~~ <sup>que</sup> à

Lei Orgânica ~~relativo a assuntos de~~ anteprojeto que tratará do

uso do solo do Distrito Federal, e parabenizar o Sindicato dos Tra

balhadores Rurais, porque esta é a participação popular que espera-

mos durante os trabalhos da elaboração da Lei Orgânica ~~em~~ ~~nesta~~

~~sentida~~ <sup>JP</sup> por uma questão de encaminhamento, por uma questão da

abertura que foi dada a estes segmentos, ~~que estão aqui,~~ são mais

de cinquenta entidades <sup>agui presentes, solicito</sup> ~~que o~~ Presidente ~~desta Casa dê~~ ~~oportuni~~

<sup>que dê</sup> ~~dade~~ a todos os Deputados <sup>que desejarem falar essa oportunidade, e,</sup> aqui presentes — ~~fifteen~~ ~~momento~~, como o ho

rário já está avançado, que todos fossem <sup>breves.</sup> ~~participar em torno de~~

CL-79

LÚCIA EDSON

11:30

7/8/91

Gilson Araújo

O - 31/4

~~um ou dois minutos, mas que~~ a participação popular na Lei Orgânica

é fundamental, vai ajudar muito, porque a Lei Orgânica só será se

atender criando mecanismos de transformação para todos os segmen-

tos do Distrito Federal. Portanto, ~~pediria~~ ao Presidente ~~que conceda~~

~~o~~ a palavra a todos ~~os~~ Deputados, em virtude da hora, ~~que fi-~~

~~zesse alguma colocação~~ saudando a participação popular. ~~Quero re-~~

~~gistrar que~~ é a primeira participação popular na Câmara Legislati-

~~va~~ para a Lei Orgânica, ~~do presentes aqui hoje~~ através do Sindicá-

to dos Trabalhadores Rurais. Nossos parabéns à ~~esta~~ Casa. e é neste

~~sentido que~~ esperamos os debates, ~~o calor para~~ ~~fazermos~~ uma Lei Or-

gânica que venha atender a todo o Distrito Federal. ~~Desta forma~~ ~~é~~

tão de parabéns os presentes, ~~que nos visitam hoje~~, ~~fazendo~~ ~~o~~ enca-

~~mi-~~ ~~nhando~~ ~~os~~ subsídios, ~~do qual~~ muito vamos precisar em todas as

Comissões Temáticas.

CL-80

LÚCIA/EDSON 11:30 7/8391 Gilson Araújo

O - 34/5

*a todos. Agradeço*

~~Muito obrigado. Agradeço ao Presidente, agradeço a~~

~~todos~~, se for dada a palavra aos Deputados aqui presentes.

*(a dar de folha)*

O SR. PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Com a pala-

vra o Deputado Padre Jonas.

~~O SR. PADRE JONAS.~~

SEGUE LARA.

CL-81

Lara/Edson

07. 08.91

11h35

0/32.1

O SR. PADRE JONAS (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente,  
 Srs. Deputados, há sempre em nossa vida ~~pele menos~~ um momento sagrado,  
 e ~~é~~ exatamente ~~aproveitando a oportunidade que~~ esse momento sagrado nos  
 chama a dizer o que ~~nos~~ <sup>somos</sup> sentimos, o que ~~nos~~ pensamos, e aquilo que ~~nos~~  
 desejamos, para justificar a razão de ser do nosso eu dentro desse mo-  
 mento sagrado. Saudar, neste momento sagrado, o Sindicato dos Trabalha-  
 dores Rurais é dizer da nossa visão, do que representa para o equilíbrio  
 social o trabalho que os Senhores realizam, em função do, Senhor, da sua  
 família, da sociedade, e, portanto, da própria Patria, que cada dia mais  
 abre o leque de sua visão, do que significa o resultado das mãos tra-  
 balhadoras ~~nos~~ <sup>nos</sup> sentimos felizes neste momento.

~~Quero dizer a vocês Senhores~~ Como Líder do PDT <sup>e meu</sup> em nome ~~também~~  
 pessoal, vindo <sup>eu</sup> do interior do País, de um Estado altamente agrícola,  
~~nos~~ <sup>sinto-me</sup> honrados em defender um estudo, uma reflexão aprofunda-  
 da sobre <sup>esta</sup> questão de relevância social, cívica, moral e patria.

Na qualidade de representante <sup>e</sup> como Líder do PDT <sup>do</sup> ~~mostraremos~~ <sup>hago</sup>, atra-  
 vés de estudo exaustivo, <sup>minha</sup> trazer à tona ~~a nossa~~ <sup>a</sup> consciência, <sup>a fim de</sup> ~~para~~ defen-  
 der aqueles que lutam para que a base da sociedade, que <sup>é</sup> a fixação do

Lara/Edson

07.08.91

11h35

CL-82  
0/32.2

do homem no campo, proporcionando a esses homens, a essas famílias  
tudo de bom e melhor. Ainda em tempo oportuno o governo se abre para  
dar resposta a altura <sup>em essas</sup> ~~de suas~~ exigências.

Portanto, me congratulo com os Senhores aqui presentes, represen-  
tantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para que, na ordem, na  
harmonia, possamos encontrar soluções a altura daquilo que os Senho-  
res merecem e daquilo que a Pátria necessita.

~~Muito obrigado,~~

Lara/Edson

07.08.91

11h35

0/32.3

O SR, PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Concedo a palavra ao ~~Deputado~~ <sup>1</sup> Deputado Agnôlo Queiroz.

O SR. AGNELO QUEIROZ (PC do B. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, <sup>companheiros trabalhadores rurais, deixei,</sup> gostaria em nome do PC do B, ~~como~~ nossa posição com relação a essa questão da terra, e <sup>congratular-me</sup> ~~congratular-me~~ <sup>junto</sup> com os trabalhadores rurais, porque a nossa proposta é a mesma desses trabalhadores, da Contag, <sup>que</sup> ~~que~~ <sup>é</sup> ~~de~~ não deixar titular a terra para que ~~isso~~ seja privatizado, <sup>para</sup> ~~uma~~ meia dúzia de grandes proprietários que venham a dominar toda uma área que é extremamente cobiçada, que é a capital da República, excluindo completamente ~~os~~ os já excluídos trabalhadores rurais. Mesmo na utilização da terra <sup>com</sup> ~~o~~ concessão de uso, os processos administrativos tentam evitar <sup>essa</sup> ~~a~~ concessão ~~de uso~~ para os trabalhadores rurais e privilegiar quem não quer produzir para construir as mansões, etc.. Esta é a prática ~~a~~ a exclusão de todos os trabalhadores rurais ...

SULAMITA/ALICÉA

07/08/91

11:40

0-33/1 (Agnelo)

fessa é a prática. <sup>É</sup> exclusão de todos os trabalhadores rurais da utilização da terra <sup>é</sup> a terra <sup>que</sup> ~~que~~ ser concessão de uso <sup>mas</sup> para quem trabalha na terra, <sup>to «f2-~</sup> quem produz, que são os trabalhadores rurais, esse <sup>sim</sup> deve ter prioridade ao acesso a terra. <sup>É</sup> Isso que nós defenderemos na nossa Lei orgânica. Então, estaremos juntos com os companheiros trabalhadores rurais <sup>✓</sup> junto com a Contag.

Eu <sup>parabenizo</sup> por esta iniciativa, aqui na Casa, porque também os donos das terras <sup>com</sup> ~~com~~ patrocínio do Governo do Distrito Federal, também estão fazendo o seminário dele <sup>para</sup> defender a titularização. <sup>E</sup> vocês, ~~os~~ trabalhadores rurais, têm sim que apoiar os Parlamentares. <sup>porque</sup> <sup>tenho</sup> muitas esperanças <sup>que</sup> também os Parlamentares desta Casa <sup>irão se convencer (da)</sup> ~~que~~ que essa é a forma mais avançada, mais social para o objetivo que é a utilização da propriedade da terra como um mecanismo de função social. Essa que é a questão <sup>fundamental</sup> ~~que~~ é a produção, parabéns, companheiros.

Gostaria de aproveitar esses 30 segundos, Sr. Presidente, e encaminhar requerimento à Mesa, solicitando informações ao Sr. Secretário de Planejamento do Distrito Federal sobre o convênio de cooperação técnica, celebrado com a Faculdade de Ciência e Administração de Pernambuco, da Fundação Superior de Ensino de Pernambuco. Esse convênio foi feito, assinado, datado em 18 junho de 81. <sup>X</sup> Foi publicado no Diário Oficial, ~~que~~ <sup>e</sup> contrata serviço da Facul-

SULAMITA/ALICÉA

07/08/91

11:40

0-33/2 (Agnelo)

dade de Ciências de Pernambuco para auxiliar a Seplan na concepção da reforma da atual estrutura administrativa do GDF, mediante elaboração de documentos que incluirá diversos projetos. Só que o GDF pagará, nada mais nada menos por isso, do que a quantia de 139 milhões 690 mil cruzeiros. <sup>r</sup> E, como é extremamente assustador, como é que contrata uma faculdade de Pernambuco para prestar serviços, quando temos os próprios órgãos do governo, quando temos técnicos do governo com experiêncnia para isso, quando temos a Universidade de Brasília com conhecimento <sup>e se</sup> na área <sup>r</sup> contrata a Universidade de Pernambuco para fazer um serviço desse.

V. Então, ~~est~~ou encaminhando um requerimento à Mesa para <sup>or</sup> depois de prestar <sup>or</sup> esclarecimento a esta Casa, tomarmos as atitudes necessárias para corrigir mais esse ~~saque~~ <sup>saque ao erário</sup> público.

Muito obrigado.

O SR PRESIDENTE (Salviano Guimarães) - Nada mais havendo a tratar está encerrada a sessão.

Ata da 110ª Sessão Ordinária, em 07 de agosto de 1991.

1ª Sessão Legislativa, de 1ª Legislatura.

Presidente(s): Srs. Deputado(s) *Salviano Guimarães;*  
*Pedro Celso e Tadeu Roriz*

Secretário(s): Srs. Deputado(s) *Fernando Naves*

As 2 horas e 35 minutos, encontravam-se presentes os Srs. Deputados:

- Deputado Agnelo Queiroz(PC do B)
- Deputado Aroldo Satake(PDS)
- Deputado Benicio Tavares(PDT)
- Deputado Carlos Alberto(PCB)
- Deputado Cláudio Monteiro(PDT)
- Deputado Edimar Pireneus(PDT)
- Deputado Eurípedes Camargo(PT)
- Deputado Fernando Naves (PTR)
- Deputado Geraldo Magela(PT)
- Deputado Gilson Araújo(PTR)
- Deputado Padre Jonas(PDT)
- Deputado Jorge Cauhy(PL)
- Deputado José Edmar(PTR)
- Deputado José Ornellas(PL)
- Deputada Lúcia carvalho(PT)
- Deputado Manoel Andrade(PTR)
- Deputada M<sup>a</sup> de Lourdes(PSDB)
- Deputado Maurílio Silva(PTR)
- Deputado Pedro Celso(PT)
- Deputado Peniel Pacheco(PST)
- Deputada Rose Mary Miranda(PTR)
- Deputado Salviano Guimarães (PDT)
- Deputado Tadeu Roriz (PTR)
- Deputado Wasny de Roure(PT)